

DECRETO Nº 097/2025

DATA: 14.05.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	5816	10.764,95
1200	Departamento de Industria e Comércio		
1201	Adm. de Industria e Comercio		
226610029.2.050	Manutencao das Atividades de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Servicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	50	37.618,07
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
15.452.0009.2.009	Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	5507	163.540,00
0600	Departamento de Educação e Esportes		
0602	Divisão de Esportes e Lazer		
27.812.0019.1.113	Infraestrutura em Instalações Esportivas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51049	208.076,98
TOTAL R\$ 420.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
50	Recursos Livres	37.618,07
816	Piso Paranaense de Assistência Social	10.764,95
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	163.540,00
1049	Investimento Ginásio - Emenda Parlamentar	208.076,98
TOTAL R\$ 420.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2170/2024 de 18.06.2024 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/05/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2025.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração